



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 835/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 415/2025

São João da Boa Vista, 05 de junho de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

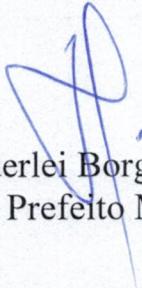
Assunto: **Resposta ao Of. Gab. vr. 258/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Of. Gab. vr. nº 258/2025, de autoria da nobre vereadora Hellen Viviane de Assis Gregório (Professora Hellen), encaminhamos a resposta da Procuradoria Geral do Município e do Departamento de Desenvolvimento Econômico, por meio do despacho 047/2025/PGM/GPG/JF e do despacho nº 131/2025/DDE, respectivamente, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito da solicitação lavrada no ofício do Legislativo.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

16/06/25

per delegação
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em:

10/6/25

MARINA HIDEMI I. Y. TUCCIARELLI
CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Of.Gab.vr nº 258/2025

São João da Boa Vista, 04 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
João Fernando Palomo
Procurador-Geral do Município
São João da Boa Vista - SP

Assunto: Solicita parecer acerca da atual situação do processo de análise do terreno a ser doado no Distrito Industrial.

Cumprimentando-o cordialmente pelo seu desempenho frente à Procuradoria-Geral do Município de São João da Boa Vista/SP, sirvo-me do presente documento para solicitar a Vossa Excelência parecer acerca da atual situação do processo de análise do terreno a ser doado no Distrito Industrial à empresa Mix Mais Distribuidora de Produtos Ltda, tendo em vista a necessidade da empresa em utilizar o terreno para instalar a sua estrutura e o interesse público neste processo de doação, em face da criação de novos empregos e do crescimento econômico da cidade decorrente de sua conclusão.

Certa de sua compreensão e colaboração, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
HELLEN VIVIANE DE ASSIS GREGORIO
Data: 04/06/2025 08:59:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PROFESSORA HELLEN
VEREADORA - PODEMOS



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Procuradoria-Geral do Município
Gabinete do Procurador-Geral

DESPACHO Nº 047/2025/PGM/GPG/JF
PROCESSO: OFÍCIO VEREADORA PROFESSORA HELEN
DESTINO: GABINETE DO PREFEITO
Assunto: Solicita cópia de ofício

São João da Boa Vista, 4 de junho de 2025.

Nobre Vereadora,

Em atenção ao seu ofício Of.Gab.vr nº 258/2025, solicitando parecer acerca da atual situação do processo de análise do terreno a ser doado no Distrito Industrial à empresa Mix Mais Distribuidora de Produtos Ltda., temos a informar o seguinte:

- A questão está sendo tratada no Processo Administrativo nº 1662/2024, que tramitou nesta PGM com entrada em 10.09.2024 e saída na data de 27/09/2024, tendo recebido o parecer que estamos anexando em cópia.
- Atualmente, segundo o sistema da Prefeitura, consultado hoje, este processo está no Departamento de Desenvolvimento Econômico desde 29/01/2025.

Seguimos à disposição!

Atenciosamente,

João Fernando Alves Palomo
Procurador-Geral do Município



Cópia da
Procuradoria

Município de São João da Boa Vista
Procuradoria Geral do Município

PARECER

PARECER Nº 38/2024/PGM-J

Processo Administrativo nº 1662/2024

Trata-se de processo administrativo no qual a empresa MN Mix Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. solicita a doação de terreno no Distrito Industrial.

Através da Circular nº 096/2024/DDE/SIPI foi solicitada análise e manifestação desta Procuradoria, de acordo com a Lei Municipal nº 1173, de 19 de agosto de 2003.

Pois bem.

Nesta fase do processo, a esta Procuradoria compete a análise quanto à capacidade jurídica da empresa, nos termos do art. 3º, alínea "a", da Lei nº 1.173, de 19 de agosto de 2003.

Verifica-se que consta dos autos cópia do instrumento particular de alteração contratual que consolidou o contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (fls. 29/32), bem como comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fls. 33).

Não obstante, deverão ser verificados ainda pelos departamentos/setores competentes os demais requisitos previstos na Lei nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 e, considerando a existência de certidão positiva com efeito de negativa (fls. 1.473), sugerimos solicitar a atualização, caso se prossiga com a doação.

Por outro lado, uma vez submetido o processo à análise do Departamento de Finanças, este apresentou parecer técnico às fls. 1.457/1.465 (Informação Técnica nº 229/2024/PGM/Contabilidade), no qual assim concluiu:

"(...) Neste sentido, considerando todos os aspectos levantados nesta análise, quanto a solicitação da doação do terreno no parque fabril para a empresa MN Mix Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, destaca-se que a mesma apresenta indicativos que atestam um alto grau de liquidez, baixo

Rua Joaquim Alfredo de Almeida, nº 247, Jardim Yara - Fone (19) 3631-5494 ou 3631-1905



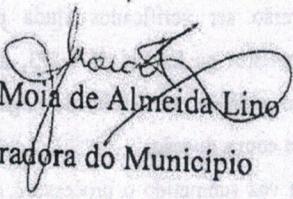
Município de São João da Boa Vista
Procuradoria Geral do Município

endividamento, rentabilidade insatisfatória e eficiência da situação financeira. Sendo a análise final cabível ao Departamento de Desenvolvimento Econômico e Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, segue o presente processo aos demais trâmites necessários.”

Sendo assim, esta Procuradoria sugere que o Gabinete deve despachar o processo ao CMD, a fim de que o Conselho possa opinar fundamentadamente, agora realmente de posse de todas as informações pertinentes, sobre a conveniência ou não da doação de terreno, devendo ser cumprido o que estabelece a Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 que concede vantagens para a implantação de novas indústrias, comércio atacadista distribuidor e prestadoras de serviços, ou a ampliação dos já existentes, no Município.

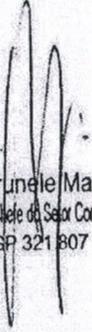
É o parecer, salvo melhor juízo, que não possui caráter vinculativo.

São João da Boa Vista, 26 de setembro de 2024


Juliana Moia de Almeida Lino
Procuradora do Município

Ciente e de acordo,

São João da Boa Vista, 30 de Setembro de 2024.


Analú Brunete Marcon
Procuradora-Chefe do Setor Consultivo
OAB/SP 321.807



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Desenvolvimento Econômico

DESPACHO Nº 131/2025/DDE
DESTINO: GAB
ASSUNTO: RESPOSTA À OF.GAB.VR

São João da Boa Vista, 04 de junho de 2025.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Em atenção ao Of.Gab.vr nº 258/2025, de autoria da nobre Vereadora Professora Hellen, solicitando parecer sobre a “situação do processo de análise do terreno a ser doado no Distrito Industrial à empresa Mix Mais Distribuidora de Produtos Ltda.”

Informamos que foi instaurado processo administrativo para doação de lote no Distrito Industrial, em 25/01/2024, conforme solicitação da empresa MN MIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS.

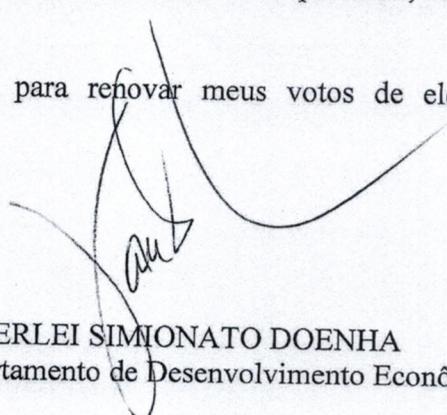
Foi proposta pela administração anterior o Projeto de Lei 105/2024 que “dispõe sobre a doação de área a empresa MIX MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA”, tendo sido solicitada a retirada do referido projeto da pauta da sessão extraordinária da Câmara Municipal em 26 de dezembro de 2024, por meio do Ofício nº 885/2024/GAB/SC.

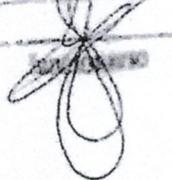
Em 08 de janeiro, o Presidente da Câmara Municipal, por meio do Ofício nº 04/2025-pf, devolveu referido projeto e os autos do processo administrativo encaminhado ao Departamento de Desenvolvimento Econômico.

Também, o representante legal da empresa já compareceu diversas vezes a este Departamento tendo sido explicado detalhadamente todo o procedimento para obtenção de lote no Distrito Industrial e os fatos ocorrido com base nesse processo, todos realizados durante a administração anterior.

Aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração à nobre Vereadora.

Atenciosamente,


VANDERLEI SIMIONATO DOENHA
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

1537

OFÍCIO Nº 885/2024/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 190/2024

São João da Boa Vista, 23 de dezembro de 2024.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

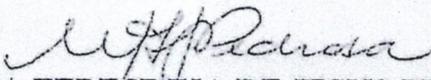
Assunto: **Retirada de Projetos de Lei**

Senhor Presidente:

Venho, pelo presente, solicitar a retirada, para reanálise, dos Projetos de Lei, abaixo especificados, em tramitação na Câmara Municipal na sessão extraordinária a ocorrer no dia 26 de dezembro de 2024:

1. Of. Gab. nº 875/2024 – Dispõe sobre doação de área de propriedade do município a MIX MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
2. Of. Gab. nº 876/2024 – Dispõe sobre a doação de área de propriedade do município a CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.

Aproveitando o ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoadaboavista.sp.leg.br

Ofício nº 04/2025-pf

São João da Boa Vista, 08 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal de
São João da Boa Vista – SP.

Devolvo a Vossa Excelência os Projeto de Lei do Executivo nº 105/2024 e 106/2024, encaminhados à Câmara Municipal através dos Ofício nº 875/2024/GAB/SG e nº 876/2024/GAB/SG, que "*dispõe sobre a doação de área de propriedade do município a MIX MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, com o encargo de instalar sua estrutura*" e que "*dispõe sobre a doação de área de propriedade do município a CLEANMAX SERVIÇOS LTDA, com encargo de instalar sua estrutura*", em face do pedido expreso de retirada da propositura, formalizada através do Ofício nº 885/2024/GAB/SG.

Aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de estima e de elevada consideração.

Atenciosamente,

LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal